



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia a Sra. Eliana Ribeiro – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social como gestor do contrato e o Sr. Rafael Almeida de Oliveira como fiscal do contrato.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes (camisetas) a serem utilizados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PESQUISA DE PREÇOS

| ELIZANGELA MOSSIN FOGAÇA DO NASCIMENTO ME CNPJ nº 10.742.415/0001-94 | BANCO DE PREÇOS | COLENS IND COM DE ROUPAS LTDA CNPJ nº 64.574.262/0001-42 | ISILDINHA APARECIDA BUENO CNPJ nº 17.759.056/0001-27 | VALOR MÉDIO PARA ESTIMATIVA |
|---|----------------------------|---|---|--|
| Item 1 - R\$ 48,00 | Item 1 - R\$ 29,63 | Item 1 - R\$ 100,00 | Item 1 – R\$ 42,00 | R\$ 54,91 |
| Total: R\$ 8.236,50 | | | | |

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 8.236,50 (oito mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Os interessados deverão apresentar proposta até o dia e horário indicado abaixo através do site
<https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>

De 14/05/2024 – com início às 08:00 horas.

Até 16/05/2024 – com término às 17:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024
PROCESSO Nº 3399/2024
EDITAL Nº 78/2024

Torna-se público que a **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os interessados deverão apresentar proposta até o horário indicado abaixo através do site <https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa especializada para aquisição de uniformes (camisetas) a serem utilizados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

1.1. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

| ITEM | QUANT. | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | PREÇO UNIT. M ² | PREÇO TOTAL |
|------|--------------|--|----------------------------|---------------------|
| 1 | 150 unidades | CAMISETA. Material: Tecido DryFit, de primeira qualidade, respirável, confortável, com capacidade de absorção e evaporação do suor; Tamanhos: P, M, G e GG; Tipo de Manga: Curta; Tipo de Gola: Careca; Estampas: Cada camiseta será estampada com o logotipo da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e imagens de cada campanha, seguindo as diretrizes de identidade visual estabelecidas. | R\$ 54,91 | R\$ 8.236,50 |

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. O objeto desta contratação é a aquisição de uniformes (camisetas) a serem utilizados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de São Miguel Arcanjo.

2.2. Os materiais que integram o objeto, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada na Rua Antonio Fogaça de Almeida, nº 526, Centro, em São Miguel Arcanjo/SP.

2.3. Forma de execução:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

- a) Nas compras de materiais decorrentes deste Edital, a entrega deverá acontecer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou documento equivalente.
- b) A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do material no(s) local(is) indicado(s) pela CONTRATANTE.
- c) Nas compras efetuadas, as entregas dos materiais, deverão ser realizadas, respeitando-se as previsões editalícias, arcando a CONTRATADA com todas as despesas de transporte, no local indicado pela CONTRATANTE, o qual não ultrapassará a 20 (vinte) quilômetros da sede da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo.
- d) Os materiais objeto serão recebidos provisoriamente pela Administração, nos moldes do art. 140, II da Lei n.º 14.133/21, para efeito de posterior verificação pelo setor competente da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite (e outras porventura existentes), resultando no recebimento definitivo.
- e) Poderá ser solicitado, à CONTRATADA, laudo de controle de qualidade, emitido por laboratório oficial, em amostras aleatórias dos materiais ou naqueles em que se identificarem alterações nas apresentações.
- f) A constatação de qualquer alteração na qualidade ou composição do produto, observado o prazo de validade, o proponente compromete-se a trocá-lo sem qualquer ônus para o órgão responsável pelo REGISTRO.
- g) Em caso de não aceitação dos materiais deste PREGÃO, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-los e a substituí-los no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções capituladas neste EDITAL.
- h) Em caso de diferença de quantidade, fica o fornecedor obrigado a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida, sob pena de incidência nas sanções capituladas neste EDITAL.
- i) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
- j) Após a realização do certame, os pedidos serão efetuados por item e a secretaria solicitante enviará o tipo de estampa, tamanho e a cor da peça desejados.
- k) As estampas do item constam no documento denominado “MODELOS E ESTAMPAS” que fazem parte integrante deste Edital.
- l) As estampas mencionadas no item acima são meramente ilustrativas e servem para cientificar a empresa acerca da posição e tamanho aproximado dos logotipos. A qualificação em relação ao tecido, modelagem, tipos de gola, manga, existência e forma dos bolsos, zíperes e outras informações constam no descritivo do item.

2.4. Eventos:

2.4.1. Tema: Dia Mundial do Enfrentamento ao Trabalho Infantil – Data prevista: 12/06/2024;

2.4.2. Tema: Dia Mundial de Conscientização da Violência da Pessoa Idosa (Junho Violeta) – Data prevista: 15/06/2024;

2.4.3. Tema: Dia do Orgulho LGBT – Data prevista: 28/06/2024.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social tem a necessidade de adquirir camisetas personalizadas com estampas correspondentes a cada evento e ação programada pois serão utilizadas para identificação e promoção dos eventos ações de abordagens sociais organizadas pela Secretaria, contribuindo para a divulgação das atividades promovidas pelos diversos setores, especificamente através do CRAS e CREAS.

3.2. Justifica-se a presente dispensa de licitação e o prazo de entrega de 15 (quinze) dias corridos pelo fato de o Pregão Eletrônico nº 19/2024 (Ata de Registro de Preços para aquisição de uniformes) ter sofrido impugnação quanto ao seu prazo de entrega e pela brevidade dos eventos a serem promovidos pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

3.3. Sendo assim, tendo em vista que o valor da contratação está dentro dos limites previstos no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e que os demais itens serão adquiridos através de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, perfeitamente cabível se torna a presente contratação para suprir a demanda imediata da Secretaria de Assistência Social.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. Os pagamentos serão realizados através das fichas indicadas pela secretaria requisitante, do orçamento da prefeitura e serão efetuados de acordo com a entrega dos materiais que fazem a composição do objeto conforme solicitação da secretaria.

5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de contratação, o fornecedor deverá anexar os documentos de habilitação abaixo relacionados **junto** à proposta apresentada conforme modelo em anexo, diretamente através do endereço eletrônico <https://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/contratacao>, sob pena de decair do direito de contratar.

a) Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- Os documentos mencionados acima, deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

b) Regularidade Fiscal, Federal e Trabalhista

- CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual ou Municipal**, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame
- Prova de Regularidade para com a **Fazenda Nacional**, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010;
- Prova de regularidade de recolhimento de **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS**, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria de Governo e Planejamento – Setor de Compras

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

c) Atestado de Capacidade Técnica

- Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu objeto similar ao desta licitação.

d) Identificação

- Dados necessários do responsável legal: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Caso se conclua pela contratação e após a autorização da autoridade competente, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. O fornecedor vencedor da melhor proposta terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente (nota de empenho ou autorização de fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação.

6.2. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o disposto neste aviso e eventual anexo.

7.2. A apresentação de propostas adicionais não implica na necessidade da Administração adquirir ou contratar do fornecedor proponente podendo, se for o caso, contratar fornecedor que eventualmente tenha apresentado proposta de melhor preço por ocasião da realização da pesquisa de preços.

7.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de qualquer mensagem eletrônica encaminhada pela Administração.

São Miguel Arcanjo, 13 de Maio de 2024.

Paulo Ricardo da Silva
Prefeito

Eliana Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social